

Despacho n.º 202/19-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e, no uso das competências que me foram subdelegadas pela alínea *a*) do Despacho n.º 183/19-OG, de 07 de maio de 2019, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda, publicado na *Ordem de Serviço do Comando-Geral n.º 114, de 18 de junho de 2019*, subdelego no Comandante do Comando Territorial do Porto, Coronel de Infantaria (1900443) Silvério Edgar Ruas Moreira, as minhas competências para autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo relativos à contratação de vigilantes florestais no âmbito da «Operação Floresta Segura 2019», ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 247/97, de 19 de setembro, obtidos os pareceres legalmente exigidos e dentro dos limites previstos e autorizados na correspondente dotação orçamental.

2. A subdelegação de competências constante no presente despacho entende-se efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde o dia 07 de maio de 2019.

19 de junho de 2019 – O Comandante do Comando de Administração e Recursos Internos, *Maurício Simão Tendeiro Raleiras*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 6 – 2.ª Série MAI19](#)